



# Diário Oficial do **Município**

## Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição nº 00853 | Caderno 1

## Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

[consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br](http://consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D244AD25DDB73F9D5FB50D830EA1199C

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

## SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 DISPENSA Nº 002/2024

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Inexigibilidade



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO  
CNPJ 29.664.289/0001-25

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviço técnico profissional especializado em consultoria e assessoria contábil em administração pública, junto ao Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana-BA

Contratado: ANA KARINA MESQUITA MARQUES DE ARAUJO LTDA

Prazo de Vigência: 12 meses a partir da sua assinatura.

Valor Total: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Fundamento Legal: alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Feira de Santana- BA, 02 de janeiro de 2024.

**Valcyr Almeida Rios**  
Presidente

SEDE: :Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro, para a frota de veículos oficiais do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço unitário, a fim de assegurar os veículos que realizam o transporte de pacientes para à Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA.

**Contratado:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

**Valor Total:** R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Feira de Santana – BA, 31 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Valcyr Almeida Rios**  
Presidente

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Contrato



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO  
CNPJ 29.664.289/0001-25**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

**Contrato nº: 001/2024**

**Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO  
DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

**Contratado: ANA KARINA MESQUITA MARQUES DE ARAUJO LTDA**

**Objeto:** Contratação de serviço técnico profissional especializado em consultoria e assessoria contábil em administração pública, junto ao Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana-BA

**Vigência:** 12 meses a partir da sua assinatura.

**Valor total da contratação:** R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 01 - Consórcio Público Interfederativo de Saúde;

Unidade: 02.01- Secretaria Administrativa;

Projeto Atividade: 2000 – Manutenção das Ações Administrativas do Consórcio;

Elemento Despesa: 33.90.3500 Serviço e Consultoria –

Fonte 21 – Transferência de Municípios a Consórcios Públicos.

**Fundamentação legal:** alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021.

**Data assinatura:** 02/01/2024.

\_\_\_\_\_  
**Valcyr Almeida Rios**  
Presidente

SEDE: :Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

[consorciportalosertao.ba.ipmbrasil.org.br](http://consorciportalosertao.ba.ipmbrasil.org.br)

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Contrato



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024  
DISPENSA Nº 002/2024**

**Contrato nº: 002/2024**

**Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO  
DE FEIRA DE SANTANA**

**Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro, para a frota de veículos oficiais do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço unitário, a fim de assegurar os veículos que realizam o transporte de pacientes para à Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA.

**Vigência: 12 (doze) meses contados da sua assinatura.**

**Valor total da contratação: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).**

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 01 - Consórcio Público Interfederativo de Saúde;

Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção das Ações da Policlínica Regional de Saúde

Elemento De Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 21 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos

Fonte: 600- transferências-fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal

**Fundamentação legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

**Data assinatura: 31/01/2024.**

**Valcyr Almeida Rios  
Presidente**

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

**AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**  
**BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria N.º 022/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO de PEÇAS PARA SISTEMA INTEGRADO MECALOR**, para apresentarem Proposta de Preço **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: [comprasconsorciodesaudefsa@hotmail.com](mailto:comprasconsorciodesaudefsa@hotmail.com), com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua São Cosme e Damião, 500, Santa Mônica I, Feira de Santana - BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (71) 99645-0743 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/02/2024 às 17:00 horas**

O Termo de Referência e o modelo de Proposta Comercial de Dispensa de Licitação estarão disponíveis no Diário OFICIAL do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, <https://www.consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>

Feira de Santana, 05 de fevereiro de 2024



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.  
Tel: (75) 3625-8196/3622-0094

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** - Aquisição de PEÇAS PARA SISTEMA INTEGRADO MECALOR, composto por dois chillers IHA 45 e três fancoils, instalado na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor de Referência Preço Unitário (em R\$)	Preço Total (em R\$)
1	CABO LIG 2M C/CONECTOR CAREL SPKC002310	PC	1	402,27	402,27
2	CONDENSADOR AR/MICROCANAL MECALOR CF-25-26-57-MC-0	PC	1	401,17	401,17
3	CONTATOR POTENCIA SCHNEIDER LC1D09M7 9A 220V	PC	1	564,35	564,35
4	DISJUNTOR BIPOLAR SCHNEIDER	PC	1	191,52	191,52
5	DISJUNTOR MOTOR DISP MAGNET 3P 690VCA	PC	1	494,62	494,62
6	IHM; DIXELL; VISOTOUCH V1.0; 4,3" TFT	PC	1	1.327,13	1.327,13
7	MEDIDOR VAZAO APLICACAO: AGUA; TIPO: RODA AGUA	PC	1	5.275,20	5.275,20
8	RELE CONTROLE SCHNEIDER RM22TA33; 380 - 480VCA	PC	2	551,92	1.103,83
9	RESISTENCIA TERMO-ELETRICA 1 KW 220V	PC	1	1.200,44	1.200,44
10	SENSOR DE TEMPERATURA E UMIDADE	PC	1	2.728,53	2.728,53
11	SENSOR DE TEMPERATURA NTC R25-10K	PC	4	314,00	1.256,00
12	TERMOSTATO BIMETALICO INTERNO 0/120GRC	PC	1	348,68	348,68
13	TERMOSTATO; TECASA; NT-182 TH; 30 A 120°C	PC	1	397,10	397,10
14	TRANSDUTOR DE PRESSÃO PNEUM DIAFRAGMA ROS FEM 0/10BAR	PC	1	2.191,00	2.191,00
15	VENTILADOR AXIAL ZIEHL ABEGG MODELO ZAPLUS 500MM	PC	1	5.929,93	5.929,93
16	GÁS REFRIGERANTE R410A (CARGA COMPLETA)	PC	1	842,57	842,57
17	FILTRO SECADOR EK-084S MWP 680 PSIG	PC	4	198,87	795,47
18	NITROGÊNIO (10m³)	UND	1	209,33	209,33

**1.2** A aquisição destes itens possibilitará a reposição de peças durante a realização das manutenções preventivas/corretivas do Sistema Integrado Mecalor.

**1.3** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

**2.1 Justificativa do objeto:** . A presente aquisição se faz necessária para repor peças danificadas identificadas durante a manutenção preventiva ou corretiva deste Sistema Integrado Mecalor, possibilitando o correto funcionamento deste equipamento.

O Sistema Integrado Mecalor é responsável pelo resfriamento (criogenia) de ressonância magnética, mantendo um fluxo contínuo de água gelada para o criogelador e também mantém o condicionamento do ar para as salas de exames, técnica e de comando. O funcionamento normal deste Sistema Integrado Mecalor é ininterrupto e sua falha no sistema de água gelada ocasiona a perda progressiva do hélio do magneto (cerca de 80 litros de hélio por dia), além de alterações de temperatura e umidade das salas de exames, técnica e de comando, podendo danificar componentes eletrônicos. (FONTE: Mecalor).

A aquisição permite que as peças desgastadas sejam substituídas durante manutenção preventiva, evitando a parada de equipamento, ou ainda, sejam substituídas durante manutenção corretiva, diminuindo o tempo de equipamento parado. Considerando que existe perda progressiva de hélio em caso de ocorrência da falha do sistema, o registro de preços de eventuais peças possibilitará a redução de prejuízos econômicos e assistências.

## **2.2 Justificativa do quantitativo:**

Os itens listados representam as eventuais peças a serem substituídas ao longo das manutenções preventivas/corretivas conforme desgaste por uso e indicação de necessidade, devidamente formalizada em relatório, por empresa previamente contratada por esta unidade, para a realização das manutenções no Sistema Integrado Mecalor.

As quantidades informadas representam uma possível troca de cada componente ao longo da validade do contrato de fornecimento.

**2.3 Justificativa da modalidade:** Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

**2.4 Parcelamento ou não da solução:** O agrupamento dos itens objetiva o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade.

## **5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

**5.1** As peças deverão ser entregues em horário administrativo, das 07:30h às 15:30, na Assessoria Administrativa da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA ou em endereço indicado.

**5.2** O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência do contrato, de acordo com as solicitações realizadas, mediante a apresentação de “Ordem de Fornecimento”, nas quantidades e prazos estipulados neste documento;

**5.3** Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste Termo será imediatamente Notificada, para substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas;

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

7.1 O prazo de entrega dos itens, contados a partir da data de solicitação, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

7.2 A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Termo.

7.3 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

7.4 Serão recusados os itens que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência;

7.5 Substituir os itens que forem recusados, por não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

7.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;

7.6.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.6.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.6.3 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

7.7 Responsabilizar-se pelo transporte dos itens (objeto a ser contratado) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

7.7.1 As peças deverão ser transportadas adequadamente, em embalagem apropriada para cada item, garantindo sua integridade até o uso, e rotulado conforme a legislação em vigor.

7.7.2 As embalagens deverão proporcionar a identificação e conferência no ato do recebimento, oferecendo condições para a contagem de todos os itens, sendo assim, não deverão conter diferentes tipos de itens numa mesma embalagem;

7.7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.8 A CONTRATANTE obriga-se a:

7.8.1 Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

7.8.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

7.8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.8.5 Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**8.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**8.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**8.7** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**8.7.1** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**8.7.2** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**8.7.3** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**8.7.4** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**8.7.5** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento da Prestação de Serviços**

**9.1.** O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.3.** O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

**9.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**9.8.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

**9.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**9.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

**9.12.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.13.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

#### **Prazo de pagamento.**

**9.17.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### **Forma de pagamento**

**9.18.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.19.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.20.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

**9.21.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.22.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

### **Exigências de habilitação**

**10.2.** Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**10.3.** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

#### **10.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**10.4.1.** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **10.5 Qualificação Técnica**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.659,21,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme custos unitários.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**A contratação será atendida pela seguinte dotação**

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

**Projeto/Atividade:** 2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte:** 21 TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS

### **13. ENQUADRAMENTO LEGAL**

**13.1.** A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

**13.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Feira de Santana/BA, 05 de fevereiro de 2024

---

**MONIQUE SEIXAS DALTRO GUEDES**

Diretora Geral

Policlínica Regional de Saúde da Região em Feira de Santana-BA

**APROVAÇÃO MOTIVADA DO  
TERMO DE REFERÊNCIA:** Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

**MODELO DE PROPOSTA**

**DISPENSA Nº 003/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**

<b>EMPRESA:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>INSC. ESTADUAL/MUNICIPAL:</b>		<b>CNPJ:</b>
<b>E-MAIL:</b>		
<b>OBJETO:</b> Aquisição de PEÇAS PARA SISTEMA INTEGRADO MECALOR, composto por dois chillers IHA 45 e três fancoils, instalado na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA.		

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Preço Unitário (em R\$)	Preço Total (em R\$)
1	CABO LIG 2M C/CONECTOR CAREL SPKC002310	PC	1		
2	CONDENSADOR AR/MICROCANAL MECALOR CF-25-26-57-MC-0	PC	1		
3	CONTATOR POTENCIA SCHNEIDER LC1D09M7 9A 220V	PC	1		
4	DISJUNTOR BIPOLAR SCHNEIDER	PC	1		
5	DISJUNTOR MOTOR DISP MAGNET 3P 690VCA	PC	1		
6	IHM; DIXELL; VISOTOUCH V1.0; 4,3" TFT	PC	1		
7	MEDIDOR VAZAO APLICACAO: AGUA; TIPO: RODA AGUA	PC	1		
8	RELE CONTROLE SCHNEIDER RM22TA33; 380 - 480VCA	PC	2		
9	RESISTENCIA TERMO-ELETRICA 1 KW 220V	PC	1		
10	SENSOR DE TEMPERATURA E UMIDADE	PC	1		
11	SENSOR DE TEMPERATURA NTC R25-10K	PC	4		
12	TERMOSTATO BIMETALICO INTERNO 0/120GRC	PC	1		
13	TERMOSTATO; TECASA; NT-182 TH; 30 A 120°C	PC	1		
14	TRANSDUTOR DE PRESSÃO PNEUM DIAFRAGMA ROS FEM 0/10BAR	PC	1		
15	VENTILADOR AXIAL ZIEHL ABEGG MODELO ZAPLUS 500MM	PC	1		
16	GÁS REFRIGERANTE R410A (CARGA COMPLETA)	PC	1		
17	FILTRO SECADOR EK-084S MWP 680 PSIG	PC	4		
18	NITROGÊNIO (10m³)	UND	1		
			<b>VALOR GLOBAL</b>		
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>					

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D244AD25DDB73F9D5FB50D830EA1199C

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_